



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI 1415 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.001

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM
CARÁTER TEMPORÁRIO”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento das necessidades básicas dos serviços públicos municipais na área de viação e obras públicas.

§ 1º - A contratação em caráter excepcional abrange a contratação de 04(quatro) agentes de serviços públicos com remuneração mensal básica da ordem de R\$208,13(duzentos e oito reais treze centavos) e de 01(um) operador de maquinas com remuneração mensal na ordem de R\$ 395,11(trezentos e noventa e cinco reais onze centavos).

§ 2º - A contratação tem vigência definida para o dia 31 de dezembro de 2.001.

§ 3º - A excepcionalidade está demonstrada na solução de continuidade e da necessidade de termino dos serviços públicos municipais na área de viação e obras publicas tanto de natureza urbana como rural, iniciadas e contratadas pela administração municipal, visando o atendimento das atividades essências da Secretaria municipal referida.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 13 a 30 de novembro de 2001, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 28 de dezembro de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL